EDIÇÃO EXTRA
ISSN 1677-7042
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL
Ano CLIX Nº 182-B
Brasília - DF, sábado, 25 de setembro de 2021
SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Educação 1

Esta edição é composta de 66 páginas

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021,, e a Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAT, ambas do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolveM:

Art. 1º A Portaria Interministerial n° 1, de 31 de março de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAF-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º ,fica estabelecido em R$ 4.397,91 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)." (NR)

Art. 2º. A Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAT-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso II do art. 1º, fica estabelecido em R$ 4.837,41 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)." (NR)

Art. 3º Os anexos I e II à Portaria Interministerial nº 1, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II..

Art. 4º Os anexos I e II à Portaria Interministerial nº 4, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 5º Os acertos financeiros decorrentes das alterações de que trata esta Portaria serão realizados pelo Banco do Brasil no mês de setembro do corrente exercício.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 3, de 24 de maio de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

ANEXO I

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-VAAF - 2021.

Valor anual por aluno (VAAF) estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 16, III, da Lei nº 14.113/2020) - R$1,00

UF	ENSINO PÚBLICO																	
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				AEE	EDUCAÇÃO		EJA		ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉRIES INICIAIS URBANA	SÉRIES INICIAIS RURAL	SÉRIES FINAIS URBANA	SÉRIES FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT. ED. PROFIS-SIONAL		ESPECIAL	INDÍG./ QUIL.	AVAL. PROCESSO	INT. ED. PROFIS-SIONAL	
AC	6.265,94	6.265,94	5.783,95	5.301,95	4.819,96	5.542,95	5.301,95	5.783,95	6.265,94	6.024,94	6.265,94	6.265,94	6.265,94	5.783,95	5.783,95	5.783,95	3.855,96	5.783,95	6.265,94
AL	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
AM	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
AP	7.403,83	7.403,83	6.834,30	6.264,78	5.695,25	6.549,54	6.264,78	6.834,30	7.403,83	7.119,07	7.403,83	7.403,83	7.403,83	6.834,30	6.834,30	6.834,30	4.556,20	6.834,30	7.403,83
BA	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
CE	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
DF	6.166,41	6.166,41	5.692,07	5.217,73	4.743,39	5.454,90	5.217,73	5.692,07	6.166,41	5.929,24	6.166,41	6.166,41	6.166,41	5.692,07	5.692,07	5.692,07	3.794,71	5.692,07	6.166,41
ES	5.748,50	5.748,50	5.306,31	4.864,12	4.421,93	5.085,22	4.864,12	5.306,31	5.748,50	5.527,41	5.748,50	5.748,50	5.748,50	5.306,31	5.306,31	5.306,31	3.537,54	5.306,31	5.748,50
GO	6.231,79	6.231,79	5.752,42	5.273,05	4.793,68	5.512,73	5.273,05	5.752,42	6.231,79	5.992,10	6.231,79	6.231,79	6.231,79	5.752,42	5.752,42	5.752,42	3.834,95	5.752,42	6.231,79
MA	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
MG	5.899,05	5.899,05	5.445,28	4.991,51	4.537,73	5.218,39	4.991,51	5.445,28	5.899,05	5.672,17	5.899,05	5.899,05	5.899,05	5.445,28	5.445,28	5.445,28	3.630,19	5.445,28	5.899,05
MS	6.664,67	6.664,67	6.152,01	5.639,34	5.126,67	5.895,67	5.639,34	6.152,01	6.664,67	6.408,34	6.664,67	6.664,67	6.664,67	6.152,01	6.152,01	6.152,01	4.101,34	6.152,01	6.664,67
MT	6.798,48	6.798,48	6.275,52	5.752,56	5.229,60	6.014,04	5.752,56	6.275,52	6.798,48	6.537,00	6.798,48	6.798,48	6.798,48	6.275,52	6.275,52	6.275,52	4.183,68	6.275,52	6.798,48
PA	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
PB	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
PE	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
PI	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
PR	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
RJ	5.805,85	5.805,85	5.359,25	4.912,64	4.466,04	5.135,94	4.912,64	5.359,25	5.805,85	5.582,55	5.805,85	5.805,85	5.805,85	5.359,25	5.359,25	5.359,25	3.572,83	5.359,25	5.805,85
RN	5.717,28	5.717,28	5.277,49	4.837,70	4.397,91	5.057,60	4.837,70	5.277,49	5.717,28	5.497,39	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	5.277,49	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.717,28
RO	6.684,35	6.684,35	6.170,17	5.655,99	5.141,81	5.913,08	5.655,99	6.170,17	6.684,35	6.427,26	6.684,35	6.684,35	6.684,35	6.170,17	6.170,17	6.170,17	4.113,45	6.170,17	6.684,35
RR	8.118,12	8.118,12	7.493,65	6.869,18	6.244,71	7.181,41	6.869,18	7.493,65	8.118,12	7.805,88	8.118,12	8.118,12	8.118,12	7.493,65	7.493,65	7.493,65	4.995,77	7.493,65	8.118,12
RS	7.267,32	7.267,32	6.708,30	6.149,27	5.590,25	6.428,78	6.149,27	6.708,30	7.267,32	6.987,81	7.267,32	7.267,32	7.267,32	6.708,30	6.708,30	6.708,30	4.472,20	6.708,30	7.267,32
SC	6.313,74	6.313,74	5.828,07	5.342,40	4.856,73	5.585,23	5.342,40	5.828,07	6.313,74	6.070,91	6.313,74	6.313,74	6.313,74	5.828,07	5.828,07	5.828,07	3.885,38	5.828,07	6.313,74
SE	6.336,76	6.336,76	5.849,32	5.361,87	4.874,43	5.605,60	5.361,87	5.849,32	6.336,76	6.093,04	6.336,76	6.336,76	6.336,76	5.849,32	5.849,32	5.849,32	3.899,54	5.849,32	6.336,76
SP	6.314,02	6.314,02	5.828,32	5.342,63	4.856,94	5.585,48	5.342,63	5.828,32	6.314,02	6.071,17	6.314,02	6.314,02	6.314,02	5.828,32	5.828,32	5.828,32	3.885,55	5.828,32	6.314,02
TO	7.087,74	7.087,74	6.542,53	5.997,32	5.452,11	6.269,93	5.997,32	6.542,53	7.087,74	6.815,14	7.087,74	7.087,74	7.087,74	6.542,53	6.542,53	6.542,53	4.361,69	6.542,53	7.087,74
BR																			

UF	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS										Estimativa de Receitas FUNDEB 2021 (Art. 16, I e II, da Lei nº 14.113/2020) R$ mil		
	CRECHE INTE-GRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA								
					ENSINO FUND. SÉR. FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSINO MÉDIO INT. ED. PROFIS.	EDUC. INDÍG./ QUIL.	EJA - AVAL. NO PROCES-SO	EJA - INT. ED. PROFIS. DE NÍVEL MÉDIO	CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	TOTAL DA RECEITA ESTIMADA
AC	5.301,95	3.855,96	6.265,94	5.301,95	6.265,94	6.265,94	6.265,94	5.783,95	3.855,96	5.783,95	1.337.956,90	-	1.337.956,90
AL	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	2.783.038,60	612.051,00	3.395.089,60
AM	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	3.704.751,90	1.459.003,70	5.163.755,60
AP	6.264,78	4.556,20	7.403,83	6.264,78	7.403,83	7.403,83	7.403,83	6.834,30	4.556,20	6.834,30	1.198.156,60	-	1.198.156,60
BA	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	10.759.887,10	3.684.915,20	14.444.802,30
CE	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	6.309.467,30	2.620.198,50	8.929.665,90
DF	5.217,73	3.794,71	6.166,41	5.217,73	6.166,41	6.166,41	6.166,41	5.692,07	3.794,71	5.692,07	2.457.141,00	-	2.457.141,00
ES	4.864,12	3.537,54	5.748,50	4.864,12	5.748,50	5.748,50	5.748,50	5.306,31	3.537,54	5.306,31	3.764.315,00	-	3.764.315,00
GO	5.273,05	3.834,95	6.231,79	5.273,05	6.231,79	6.231,79	6.231,79	5.752,42	3.834,95	5.752,42	6.404.258,80	-	6.404.258,80
MA	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	4.797.506,00	3.774.343,50	8.571.849,60
MG	4.991,51	3.630,19	5.899,05	4.991,51	5.899,05	5.899,05	5.899,05	5.445,28	3.630,19	5.445,28	18.502.436,70	-	18.502.436,70
MS	5.639,34	4.101,34	6.664,67	5.639,34	6.664,67	6.664,67	6.664,67	6.152,01	4.101,34	6.152,01	3.388.700,90	-	3.388.700,90

MT	5.752,56	4.183,68	6.798,48	5.752,56	6.798,48	6.798,48	6.798,48	6.275,52	4.183,68	6.275,52	4.326.543,00	-	4.326.543,00
PA	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	5.870.204,90	4.138.322,30	10.008.527,20
PB	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	3.453.501,20	361.169,10	3.814.670,30
PE	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	7.190.176,20	984.248,50	8.174.424,60
PI	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	2.891.749,90	765.478,50	3.657.228,40
PR	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	10.707.417,50	55.824,70	10.763.242,20
RJ	4.912,64	3.572,83	5.805,85	4.912,64	5.805,85	5.805,85	5.805,85	5.359,25	3.572,83	5.359,25	12.328.234,20	-	12.328.234,20
RN	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70	5.717,28	5.717,28	5.717,28	5.277,49	3.518,33	5.277,49	3.056.159,70	28.079,50	3.084.239,20
RO	5.655,99	4.113,45	6.684,35	5.655,99	6.684,35	6.684,35	6.684,35	6.170,17	4.113,45	6.170,17	2.036.375,70	-	2.036.375,70
RR	6.869,18	4.995,77	8.118,12	6.869,18	8.118,12	8.118,12	8.118,12	7.493,65	4.995,77	7.493,65	1.062.721,60	-	1.062.721,60
RS	6.149,27	4.472,20	7.267,32	6.149,27	7.267,32	7.267,32	7.267,32	6.708,30	4.472,20	6.708,30	11.603.038,10	-	11.603.038,10
SC	5.342,40	3.885,38	6.313,74	5.342,40	6.313,74	6.313,74	6.313,74	5.828,07	3.885,38	5.828,07	7.453.907,70	-	7.453.907,70
SE	5.361,87	3.899,54	6.336,76	5.361,87	6.336,76	6.336,76	6.336,76	5.849,32	3.899,54	5.849,32	2.236.777,80	-	2.236.777,80
SP	5.342,63	3.885,55	6.314,02	5.342,63	6.314,02	6.314,02	6.314,02	5.828,32	3.885,55	5.828,32	42.990.723,90	-	42.990.723,90
TO	5.997,32	4.361,69	7.087,74	5.997,32	7.087,74	7.087,74	7.087,74	6.542,53	4.361,69	6.542,53	2.221.197,90	-	2.221.197,90
BR											184.836.346,00	18.483.634,60	203.319.980,60

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF AO FUNDEB 2021 (Art. 5º, I, da Lei nº 14.113/2020)

													R$ 1,00
MESES	ESTADOS												TOTAL
	ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMBUCO	PIAUÍ	PARANÁ	RIO DE JANEIRO	RIO GRANDE DO NORTE	
JAN	40.751.926,80	99.126.042,57	189.431.703,21	138.099.420,66	254.749.773,70	293.627.860,50	10.441.531,94	43.610.623,75	48.477.650,87		-	-	1.118.316.534,00
FEV	40.751.926,80	99.126.042,57	189.431.703,21	138.099.420,66	254.749.773,70	293.627.860,50	10.441.531,94	43.610.623,75	48.477.650,87		-	-	1.118.316.534,00
MAR	40.751.926,80	99.126.042,57	189.431.703,21	138.099.420,66	254.749.773,70	293.627.860,50	10.441.531,94	43.610.623,75	48.477.650,87		-	-	1.118.316.534,00
ABR	40.000.000,00	85.500.445,12	240.000.000,00	155.000.000,00	220.000.000,00	240.000.000,00	30.000.000,00	60.000.000,00	50.000.000,00		50.000.000,00	1.600.000,00	1.172.100.445,12
MAI	46.972.843,76	91.344.516,60	268.171.317,01	191.940.079,82	261.751.649,68	276.131.310,96	32.045.526,33	65.396.293,72	56.507.233,77		42.148.527,30	1.042.879,55	1.333.452.178,50
JUN	41.288.988,06	80.291.554,73	235.721.779,24	168.714.751,54	230.078.911,00	242.718.589,92	28.167.921,04	57.483.145,04	49.669.688,14		37.048.428,44	916.687,97	1.172.100.445,12
JUL	41.288.988,06	80.291.554,73	235.721.779,24	168.714.751,54	230.078.911,00	242.718.589,92	28.167.921,04	57.483.145,04	49.669.688,14		37.048.428,44	916.687,97	1.172.100.445,12
AGO	38.222.574,62	74.328.533,73	218.215.406,07	156.184.796,05	212.991.617,29	224.692.583,89	26.075.971,20	53.214.038,50	45.980.864,39		34.296.949,06	848.608,21	1.085.051.943,01
SET	54.212.642,28	144.146.214,16	368.846.151,23	262.458.431,55	356.621.049,93	390.450.290,32	35.636.707,68	107.617.212,74	70.782.027,50	10.731.100,60	- 200.542.333,24	4.374.092,52	1.605.333.587,27
OUT	48.192.333,99	128.138.792,06	327.885.824,48	233.312.450,01	317.018.319,41	347.090.826,17	31.679.255,00	95.666.332,45	62.921.690,70	9.539.413,00	-	3.888.350,00	1.605.333.587,27
NOV	48.192.333,99	128.138.792,06	327.885.824,48	233.312.450,01	317.018.319,41	347.090.826,17	31.679.255,00	95.666.332,45	62.921.690,70	9.539.413,00	-	3.888.350,00	1.605.333.587,27
DEZ	48.192.333,99	128.138.792,06	327.885.824,48	233.312.450,01	317.018.319,41	347.090.826,17	31.679.255,00	95.666.332,45	62.921.690,70	9.539.413,00	-	3.888.350,00	1.605.333.587,27
JAN/2022 (*)	83.232.186,03	221.306.396,59	566.286.205,33	402.950.088,43	547.517.116,34	599.454.847,35	54.712.719,38	165.223.746,63	108.671.015,34	16.475.363,01	-	6.715.505,20	2.772.545.189,63
TOTAL	612.051.005,18	1.459.003.719,55	3.684.915.221,19	2.620.198.510,94	3.774.343.534,57	4.138.322.272,37	361.169.127,49	984.248.450,27	765.478.541,99	55.824.702,61	-	28.079.511,42	18.483.634.597,58
(*) Correspondente a até 15% do total de 2021 a ser distribuído automaticamente													

ANEXO III

Demonstrativo da Complementação da União-VAAT (art. 16 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020)

UF	Ente Federado	Código IBGE	VAAT anterior à Complementação-VAAT (art. 16, IV) (R$)	VAAT com a Complementação da União-VAAT (art. 16, V) (R$)	Complementação da União-VAAT (art. 16, VI) (R$)
PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	2209856	2.915,97	4.837,41	2.988.980,64
BA	PONTO NOVO	2925253	3.086,89	4.837,41	10.305.629,78
PB	SANTANA DOS GARROTES	2513604	3.121,32	4.837,41	2.858.306,63
BA	NAZARE	2922508	3.220,59	4.837,41	13.859.248,87
PB	MONTE HOREBE	2509602	3.349,78	4.837,41	2.893.801,92
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	1507805	3.372,93	4.837,41	11.409.423,54
PI	PAQUETA	2207553	3.392,45	4.837,41	2.712.835,49
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	2501708	3.404,03	4.837,41	2.832.286,33
PB	BOM SUCESSO	2502300	3.408,16	4.837,41	1.650.998,22
PE	LAGOA GRANDE	2608750	3.542,39	4.837,41	6.867.964,64
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	2412302	3.554,69	4.837,41	3.439.980,31
PI	MADEIRO	2205854	3.564,96	4.837,41	4.681.395,75
MA	LAJEADO NOVO	2105989	3.572,39	4.837,41	2.849.438,10
BA	SERRINHA	2930501	3.582,94	4.837,41	24.611.629,11
MA	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	2110906	3.591,93	4.837,41	4.741.642,22
MA	CAROLINA	2102804	3.602,68	4.837,41	9.843.145,93
PA	PLACAS	1505650	3.611,81	4.837,41	10.299.886,87
PI	SAO LOURENCO DO PIAUI	2210359	3.623,85	4.837,41	1.692.482,23
BA	JIQUIRICA	2918209	3.673,72	4.837,41	4.902.779,57
MA	CHAPADINHA	2103208	3.691,23	4.837,41	25.930.629,82
RR	PACARAIMA	1400456	3.697,82	4.837,41	4.595.489,82
MA	BACURI	2101301	3.720,18	4.837,41	6.830.199,96
MA	PARNARAMA	2107803	3.728,69	4.837,41	13.521.456,48
MA	ZE DOCA	2114007	3.728,86	4.837,41	21.781.377,08
MA	SAO BENTO	2110500	3.743,08	4.837,41	13.985.476,98
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	2111201	3.751,40	4.837,41	43.148.942,78
MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	2103174	3.763,79	4.837,41	7.176.863,81
PB	NOVA FLORESTA	2510105	3.765,55	4.837,41	1.883.728,47
AM	TABATINGA	1304062	3.766,93	4.837,41	19.107.849,44
MA	VARGEM GRANDE	2112704	3.768,21	4.837,41	20.857.447,44
MA	ARAGUANA	2100873	3.769,49	4.837,41	4.973.397,89

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

PR	QUERENCIA DO NORTE	4121000	5.204,45	-	-
MG	MONTES CLAROS	3143302	5.204,85	-	-
PA	PARAUAPEBAS	1505536	5.205,09	-	-
MG	DORES DE CAMPOS	3123007	5.205,65	-	-
PB	ALGODAO DE JANDAIRA	2500577	5.205,67	-	-
ES	ITAGUACU	3202702	5.205,94	-	-
SC	AGROLANDIA	4200200	5.206,76	-	-
PI	PARNAGUA	2207603	5.207,74	-	-
GO	NOVA VENEZA	5215009	5.208,29	-	-
SE	ARAUA	2800407	5.209,22	-	-
GO	ORIZONA	5215306	5.209,64	-	-
MT	POCONE	5106505	5.210,01	-	-
PE	SIRINHAEM	2614204	5.210,18	-	-
PR	TERRA RICA	4127304	5.210,41	-	-
MG	CATUTI	3115474	5.210,62	-	-
PB	MATO GROSSO	2509370	5.211,75	-	-
PE	CAMARAGIBE	2603454	5.211,82	-	-
MG	GUARANESIA	3128303	5.212,33	-	-
PR	MEDIANEIRA	4115804	5.212,34	-	-
MT	ITANHANGA	5104542	5.212,61	-	-
PI	SAO LUIS DO PIAUI	2210375	5.212,94	-	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	3204658	5.213,12	-	-
PR	MANOEL RIBAS	4114500	5.213,20	-	-
CE	ANTONINA DO NORTE	2300804	5.213,27	-	-
BA	SAO JOSE DA VITORIA	2929354	5.213,29	-	-
MG	DIVISA ALEGRE	3122355	5.213,92	-	-
MG	ANGELANDIA	3102852	5.214,14	-	-
MT	NOVA NAZARE	5106174	5.214,80	-	-
RN	SAO RAFAEL	2412807	5.215,23	-	-
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	3161304	5.215,29	-	-
MG	LAJINHA	3137700	5.216,93	-	-
MG	NOVA RESENDE	3145109	5.218,57	-	-
MA	GOVERNADOR ARCHER	2104503	5.218,64	-	-
SC	TIJUCAS	4218004	5.218,79	-	-
MG	ENTRE FOLHAS	3123858	5.219,59	-	-
PI	PEDRO LAURENTINO	2207934	5.220,18	-	-
PR	PEROLA	4118907	5.220,77	-	-
RN	CAICARA DO NORTE	2401859	5.220,95	-	-
GO	SAO DOMINGOS	5219803	5.221,90	-	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	3124401	5.222,66	-	-
RO	JARU	1100114	5.222,67	-	-
MA	SAO JOAO DO CARU	2111029	5.222,97	-	-
SE	FREI PAULO	2802304	5.223,11	-	-
PR	JAGUAPITA	4111902	5.224,32	-	-
MG	PIRAUBA	3151305	5.225,01	-	-
MG	GUARARA	3128501	5.225,06	-	-
SC	BARRA VELHA	4202107	5.225,10	-	-
MG	MARIO CAMPOS	3140159	5.225,78	-	-
PR	CORONEL VIVIDA	4106506	5.226,40	-	-
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	3162575	5.226,54	-	-
BA	MARAU	2920700	5.226,92	-	-
PB	POCO DE JOSE DE MOURA	2512077	5.226,96	-	-
PB	PEDRA LAVRADA	2511103	5.227,22	-	-
MG	SAO THOME DAS LETRAS	3165206	5.227,39	-	-
MT	ALTO GARCAS	5100409	5.229,71	-	-
PE	ABREU E LIMA	2600054	5.230,41	-	-
ES	IRUPI	3202652	5.230,70	-	-
MG	BOM JESUS DO GALHO	3107802	5.232,14	-	-
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	5213772	5.232,92	-	-
PI	SAO JULIAO	2210300	5.233,06	-	-
MG	MATEUS LEME	3140704	5.233,40	-	-
MG	BORDA DA MATA	3108305	5.233,82	-	-
PR	TERRA BOA	4127205	5.235,90	-	-
PR	DOIS VIZINHOS	4107207	5.236,15	-	-
SE	SAO FRANCISCO	2806909	5.237,29	-	-
GO	JOVIANIA	5212105	5.238,21	-	-
MG	TURVOLANDIA	3169802	5.238,96	-	-
MG	IRAI DE MINAS	3131604	5.239,36	-	-
RJ	MIGUEL PEREIRA	3302908	5.239,58	-	-
GO	CACHOEIRA ALTA	5204102	5.240,97	-	-
GO	DOVERLANDIA	5207253	5.241,15	-	-
MG	CARATINGA	3113404	5.241,93	-	-
MG	MARILAC	3140100	5.242,15	-	-
PE	JOAQUIM NABUCO	2608206	5.242,27	-	-
MG	PRADOS	3152709	5.242,82	-	-
PR	VENTANIA	4128534	5.244,67	-	-
AL	COLONIA LEOPOLDINA	2702108	5.245,07	-	-
TO	XAMBIOA	1722107	5.245,32	-	-
BA	IBIQUERA	2912608	5.245,52	-	-
GO	IPAMERI	5210109	5.245,98	-	-
PB	LOGRADOURO	2508554	5.246,72	-	-
PR	PALMAS	4117602	5.247,37	-	-
RJ	CORDEIRO	3301504	5.247,96	-	-
SE	SALGADO	2806206	5.248,47	-	-
PR	TUNAS DO PARANA	4127882	5.248,54	-	-
BA	MAETINGA	2919959	5.248,56	-	-
PR	SAO JOAO DO IVAI	4125001	5.248,93	-	-
SE	CARMOPOLIS	2801504	5.249,02	-	-
GO	CALDAZINHA	5204557	5.249,09	-	-
MG	IGARATINGA	3130200	5.249,22	-	-
PR	CAFELANDIA	4103453	5.249,86	-	-
CE	ARNEIROZ	2301505	5.250,57	-	-
MG	SAO GONCALO DO PARA	3161809	5.250,59	-	-
MA	MARACACUME	2106326	5.250,60	-	-
GO	CRISTALINA	5206206	5.250,80	-	-
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	5200605	5.251,14	-	-
PB	OLIVEDOS	2510501	5.251,47	-	-
PR	FOZ DO JORDAO	4108452	5.252,70	-	-
MG	JAPONVAR	3135357	5.252,89	-	-
MS	NAVIRAI	5005707	5.253,18	-	-
MG	CRISTINA	3120508	5.253,50	-	-
PB	OLHO DAGUA	2510402	5.254,82	-	-
RN	SANTA MARIA	2409332	5.255,32	-	-
SE	POCO VERDE	2805505	5.256,07	-	-
MG	ARGIRITA	3104403	5.257,94	-	-
MA	BEQUIMAO	2101905	5.258,89	-	-
MG	TRES MARIAS	3169356	5.258,99	-	-
RJ	APERIBE	3300159	5.259,09	-	-
MG	URUCANIA	3170503	5.260,94	-	-
AM	COARI	1301209	5.261,10	-	-
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	3117306	5.261,80	-	-
CE	TAUA	2313302	5.262,02	-	-
SE	PEDRA MOLE	2805000	5.262,16	-	-
RS	QUARAI	4315305	5.263,04	-	-